

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO N° 30.759 de 21 de janeiro de 2019**

Altera as coordenadas indicadas no Decreto n° 29.984 de 23 de julho de 2018, que declarou de Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, a faixa de terra medindo 130,58m<sup>2</sup>, inserida no lote 04 da Colina A do Loteamento Patamares, nesta Capital, Zona Urbana do Município do Salvador, destinada a passagem de trecho da Microdrenagem na Av. Bicuiba, conforme **OF.GAB N° 42/2018 e PR. ADM n° 18939/2018 - SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6° e 15 do Decreto Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5°, alínea "I" e 15 do Decreto Lei Federal n° 3.365/41 alterado pela Lei Federal n° 2.786 de 21 de maio de 1956.

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam alteradas as coordenadas indicadas no Decreto n° 29.984 de 23 de julho de 2018, que declarou de Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, a faixa de terra medindo 130,58m<sup>2</sup>, inserida no Lote 04 da Colina A do Loteamento Patamares, nesta Capital, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTO	E (M)	N (M)
1	564.763,96	8.567.681,60
2	564.767,01	8.567.981,15
3	564.750,79	8.567.640,56
4	564.747,87	8.567.641,35

**Área: 130,58 m<sup>2</sup>**

Parágrafo único. A área de terra objeto deste Decreto fica declarada de Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, em face às Obras de Microdrenagem da Rua Bicuiba - Patamares, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2° Fica a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, autorizada a promover constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem de trecho da Microdrenagem na Rua Bicuiba - Patamares, que trata o artigo anterior.

Art. 3° Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à esta Superintendência de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do mencionado trecho da Microdrenagem da Av. Bicuiba - Patamares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão através do prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único. O(s) proprietário(s) da área de terra atingida pelo ônus, limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 4° Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 5° Todos os ônus decorrentes da constituição e/ou execução da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficarão por conta da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, que fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas



**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 21 de janeiro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ERIDAN ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Deputado Luiz Braga, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **TALINE DAMASCENA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 53, da Unidade de Emergência, Tipo D2, do PA Alfredo Bureau - Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **SÔNIA CÉSAR GONÇALVES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **EDNA RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, A2, Grau 52, da Gerência da Unidade de Saúde da Família Menino Joel - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RODRIGO BOGEEA PASSOS VASCONCELOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ROBERTO LISBOA CHASTINET MESQUITA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Mata Escura, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **SÉRGIO SANTOS LANDULFO**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2019.